

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NR 03/2024
Processo Administrativo nº 800/2023

Torna-se público que o Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, Seção de Licitações e Contratos, sediada na Rua Floriano Peixoto – Bairro Dom Giocondo, Nº 1.101, CEP: 69.900-327, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio da Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/04/2024

Horário da Fase de Lances: à partir das 11h (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **material de expediente** por meio de Dispensa Eletrônica, visando atender as necessidades do Conselho de Enfermagem do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE AQUISIÇÃO					
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa Organizadora capacidade 19lts.	Bloco	2	64,03	128,06
02	Bloco de recado autoadesivo multicolor, largura 76mm x comprimento 102mm, tipo removível, bloco com 50 folhas.	Unid.	50	5,88	294,00
03	Borracha Branca com protetor plástico.	Unid.	10	1,55	15,50
04	Caneta marca Texto; ponta	Unid.	20	2,14	42,80

	chanfrada, corpo plástico rígido; tinta de composição fluorescente, ponta 3 a 5 mm; na cor Amarela.				
05	Extrator de grampo em aço. Extrator de grampo espátula zincado		05	3,48	17,40
06	Fita adesiva transparente medindo 50mm x 50m	Unid.	10	7,18	71,80
07	Grampos trilho de Plástico, estendido com capacidade para armazenar 300 folhas, pacote com 50 unidades	Pacote	30	16,68	500,40
08	Marcador de Página adesivo colorido, medindo 12x44mm, tipo seta, pacote com 5 cores	Pacote	15	7,55	113,25
09	Mouse Óptico USB Preto/Prata, Roda de rolagem (scroll) Alimentação USB Wireless.	Unid.	05	18,59	92,95
10	Mouse sem fio. Deve possuir tecnologia de transmissão sem fio/USB, na frequência de 2,4GHz e o alcance do sinal de no mínimo 8 metros. Mouse óptico com resolução mínima de 1000DPI, alimentação de no máximo duas pilhas alcalinas tipo AA. Receptor compatível com USB2.0 ou superior.	Unid.	02	62,25	124,50
11	Papel A4 - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, alcalino, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m²,	Resma	100	30,44	3.044,00

	100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade				
12	Papel color set 48X66 cm de cor Azul pacote com 20 folhas	Pacote	15	21,14	317,10
13	Papel color set 48X66 cm de cor Verde pacote com 20 folhas	Pacote	10	29,33	293,30
14	Papel color set 48X66 cm de cor vermelho pacote com 20 folhas	Pacote	10	28,57	285,70
15	Pasta suspensa Kraft haste plástica com grampos completa, caixa com 50	Caixa	20	105,69	2.113,80
16	Pendrive de 5GB. Requisitos de compatibilidade: toda família Windows, Mac OS e Linux, interface de conexão: USB 3.0 ou superior. Velocidade de leitura mínima de 100MBPS. Peso máximo 25 gramas.	Unid.	10	31,70	317,00
17	Pilha tipo alcalina no tamanho palito (AAA) na voltagem de 1,5V, embalado em cartela com 2 unidades.	Cartela	20	7,00	140,00
VALOR TOTAL:					R\$ 7.911,56

1.3. faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoafísica ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. *Sociedades cooperativas.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 11:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances conforme o sistema.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço

compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1.contiver vícios insanáveis;

5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo

sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitida Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos

casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de

2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – ETP (Estudo Técnico Preliminar);

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência;

9.13.4. ANEXO IV - Relatório de Pesquisa de Preços.

9.13.5. ANEXO V – Certidão- Errata

Rio Branco-Ac, 15 de abril de 2024

Dr. JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA
Presidente – COREN/AC

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

- 1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, coma ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

- 3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

- 1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica

1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

A Aquisição de materiais de expediente para o Conselho Regional de Enfermagem do Acre, justifica-se para a reposição do estoque, bem como a fim de atender as demandas dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros, para que todos os setores funcionem adequadamente, já que o objeto em tela é item essencial para o funcionamento da Administração Pública. Ressalta-se que, uma eventual escassez no estoque destes materiais causaria transtornos e das atividades de muitos setores.

2. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A entrega dos materiais deve ser realizada em até 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho, seguindo os critérios de acondicionamento específico de cada material.

Considerando que se trata de uma aquisição comum, amplamente demandada por entidades públicas e privadas, para execução de suas atividades administrativas, não há a necessidade de se estabelecerem maiores exigências.

3. Levantamento de mercado

A solução adotada para a aquisição destes materiais é a mais pertinente no momento, pois o Almoxarifado não atende a todos os itens necessários, além de, a dispensa de licitação é um procedimento mais rápido e a possibilidade de contratar pequenos fornecedores locais e regionais. A contratação do material de expediente visa sempre garantir a compra mais vantajosa para a Administração e suprir o regional, em tempo hábil, com itens de maior necessidade para o funcionamento a contento do órgão.

Com fulcro nos princípios da eficiência e economicidade, foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações utilizando-se a plataforma **Painel de Preço**, com a qual há possibilidade de amplo espectro de pesquisa de preços em todos os processos de aquisições realizados pela Administração Pública Direta e Indireta.

4. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de materiais de consumo para expediente administrativo.



As entregas devem iniciar em até 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho, no seguinte local, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 16h:

- Sede do regional – Rua Floriano Peixoto, 1101, Dom Giocondo - Rio Branco /AC, CEP; 69.906-682.

À medida que os itens sejam recebidos, será conferida a quantidade e especificidade do material e, estando corretos, será dada entrada no estoque pelo Almojarifado. O acondicionamento físico ficará sob responsabilidade do responsável pelo almoxarifado e será feito respeitando-se a quantidade e especificidade dos materiais.

5. Estimativa das quantidades

As quantidades de materiais de expediente a serem requisitados são baseados na aquisição do ano anterior, no consumo histórico anual, bem como na quantidade em estoque atual.

A planilha comparativa de materiais e quantidades possíveis de serem adquiridos estão relacionados na tabela do **ANEXO I**.

Nesta tabela constam as informações referentes a:

- quantidade adquirida ano 2023 (Nota fiscal fornecida pelo setor de almoxarifado). **(ANEXO II)**.
- estoque em 20/03/2024 (Planilha de estoque fornecida pelo setor de almoxarifado). **(ANEXO III)**.

Os demais itens existentes no Setor de Almoxarifado que não serão adquiridos, justificam-se por que ou possuem estoque suficiente para atender a demanda interna, ou por que não serão mais utilizados futuramente. Ampla pesquisa com os usuários foi realizada assim como a conferência em estoque para chegar a tal conclusão.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor previsto para aquisição foi de **R\$7.911,56 (sete mil, novecentos e onze e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela **(ANEXO IV)**.

O valor estimado, foi baseado pela cotação realizada no site: www.comprasnet.gov.br. **(ANEXO V)**. Ressalta-se que o valor final ainda poderá mudar durante a sessão licitatória.

7. Justificativa para o (não) parcelamento

A contratação não será parcelada. A todos os itens serão agrupados em lote. O enfoque maior é na continuidade da manutenção do estoque, logo, será realizada em



Lote único.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

9. Previsão no Plano Anual de Contratações

A presente contratação consta do PCA 2024.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Como benefício da estratégia adotada, esperamos garantir a continuidade do serviço administrativo, visto ser o abastecimento de material de expediente, imprescindível em algumas situações.

11. Providências necessárias

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para implantação dos serviços deste estudo visto que o Almoxarifado já dispõe de espaço adequado para receber e armazenar os materiais.

12. Impactos

A priori, nenhuma alteração/adequação no ambiente do Coren-Ac será necessária para o atendimento desta demanda, pois não haverá impactos ambientais relevantes, visto que a grande maioria dos itens licitados podem ser recicláveis.



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

13. Viabilidade ou não da contratação

A contratação será viável, visto que já é comumente realizada todos os anos, pois há necessidade de aquisição contínua de material de expediente para apoio a todas as atividades do Conselho, e considerando ainda que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Rio Branco/AC, 01 de abril de 2024.

Marta Régia Melo da Silva
Setor Contratos/licitações/ Convênios



ANEXO I

PLANILHA COMPARATIVA: ITENS NF 2023, ESTOQUE NO ALMOXARIFADO E PREVISTO PARA AQUISIÇÃO 2024					
Itens	Especificações	Unid.	Quant. Adquirida ano 2023	Quant. Estoque (22/03/2024)	Quant. Prevista
01	Caixa Organizadora capacidade 19lts.	Unid.	0	0	2
02	Bloco de recado autoadesivo multicolor, largura 76mm x comprimento 102mm, tipo removível, bloco com 50 folhas	Bloco	50	0	50
03	Borracha Branca com protetor plástico	Unid.	10	03	10
04	Caneta marca Texto; ponta chanfrada, corpo plástico rígido; tinta de composição fluorescente, ponta 3 a 5 mm; na cor Amarela	Unid.	30	03	20
06	Extrator de grampo em aço espátula zincado	Unid.	10	07	05
07	Fita adesiva transparente medindo 50mm x 50m	Unid.	0	0	10
08	Grampo trilho de Plástico, estendido com capacidade para armazenar 300 folhas, pacote com 50 unidades	Pacote	10	0	30
09	Marcador de Página adesivo colorido, medindo 12x44mm, tipo seta, pacote com 5 cores	Pacote	30	01	15
10	Mouse Óptico USB Preto/Prata, Roda de rolagem (scroll) Alimentação USB Wireless.	Unid.	10	05	05
11	Mouse sem fio. Deve possuir tecnologia de transmissão sem fio/USB, na frequência de 2,4GHz e o alcance do sinal de	Unid.	02	0	02



	no mínimo 8 metros. Mouse óptico com resolução mínima de 1000DPI, alimentação de no máximo duas pilhas alcalinas tipo AA. Receptor compatível com USB2.0 ou superior.				
12	Papel A4 - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, alcalino, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade	Resma	200	63	100
13	Papel color set 48X66 cm de cor Azul pacote com 20 folhas	Pacote	10	0	15
14	Papel color set 48X66 cm de cor Verde pacote com 20 folha	Pacote	10	100 unid.	10
15	Papel color set 48X66 cm de cor vermelho pacote com 20 folhas	Pacote	5	119 unid.	10
16	Pasta suspensa Kraft haste plástica com grampos completa, caixa com 50	Caixa	18	01	20
17	Pendrive de 5GB. Requisitos de compatibilidade: toda família Windows, Mac OS e Linux, interface de conexão: USB 3.0 ou superior. Velocidade de leitura mínima de 100MBPS. Peso máximo 25 gramas.	Unid.	15	04	10
18	Pilha tipo alcalina no tamanho palito (AAA) na voltagem de 1,5V, embalado em cartela com 2	Cartela	20	0	20



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

	unidades.				
--	-----------	--	--	--	--



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ANEXO II

Receituário de J S CORDEIRO - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado. Emissão: 06/02/2023 Dest/Rem: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE Valor Total: 14.494,70		NF-e Nº 000.005.544 Série 001											
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
J S CORDEIRO - EPP AV NACOES UNIDAS, 3024 - ESTACAO EXPERIMENTAL - RIO BRANCO - AC - CEP: 69918-172 Fone: (68)9986-4553 papelaecolegal@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.005.544 Série 001 Folha 1/2											
		 CHAVE DE ACESSO 1223 0218 2558 8200 0100 5500 1000 0055 4417 0063 3871 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312230000616306 07/02/2023 09:01:25											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0103833000188	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 18.255.882/0001-00												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE		CNPJ / CPF 84.318.799/0001-59											
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 1101		DATA DA EMISSÃO 06/02/2023											
MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	BAIRRO / DISTRITO CENTRO											
	TELEFONE / FAX (68)3224-6697	CEP 69908-030											
		DATA DA SAÍDA 06/02/2023											
		HORA DA SAÍDA 16:54:55											
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00											
		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00											
		V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/AC) 4.401,17 (30,36 %)											
		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.494,70											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00											
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00											
		VALOR DO IPI 0,00											
		VALOR TOTAL DA NOTA 14.494,70											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO											
ENDEREÇO		CÓDIGO ANTT											
		PLACA DO VEÍCULO											
		UF											
		CNPJ / CPF											
		UF											
		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPT
1621	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03 PARA TINTA AZUL	96122000	0400	5102	UND	02	8,50	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	APONTADOR METALICO PARA LAPIIS DE MADEIRA Nº2 2A 2B LAMINA INOXIDAVEL	39261000	0400	5102	UND	06	1,50	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2886	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO MULTICOR LARGURA 76MMXCOMP.102MM BLOCO COM 50 FOLHAS	96082000	0400	5102	BL	50	5,80	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803	BORRACHA BRANCA COM PROTETOR PLÁSTICO	82141000	0400	5102	UND	10	1,40	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6516	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM TINTA COR AZUL CX COM 50 UNIDADES	96082000	0400	5102	CX	05	55,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6505	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 TINTA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES	96082000	0400	5102	CX	05	55,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7701	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA COR TINTA VERMELHA	96082000	0400	5102	CX	04	55,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	CANETA MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RIGIDO PONTA 3 A 5MM COR AMARELA	96082000	0400	5102	UND	30	1,80	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	CLIPS TRANÇADO EM AÇO NIQUELADO Nº 1 CAIXA COM 12 UNIDADES	90189095	0400	5102	CX	10	5,10	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300	CLIPS PARA PAPEL AÇO REVESTIDO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	0400	5102	CX	10	3,10	0,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	BARBANTE DE ALGODAO Nº08 ROLO COM 250 GRAMAS	56074100	0400	5102	UND	05	8,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2837	COLA BRANCA FRASCO COM 90 GRAMAS	35061090	0400	5102	UND	50	3,20	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COLA BRANCA 1 KG	35061090	0400	5102	UND	08	28,00	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	COLA EM BASTÃO 21G	35061010	0400	5102	UND	12	2,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5321	CORRETIVO LIQUIDO LAVAVEL FRASCO COM 10ML	35061090	0400	5102	UND	12	2,10	0,00	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	CHAVEIRO COM ETIQUETA TAMANHO 2,50X4 ETIQUETA 3,5 COM 2 CM CORES SORTIDAS	39269090	0400	5102	UND	30	1,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000	ENVELOPE COR PARDIA PAPEL KRAFT 80 GR LARGURA 229 COMP.324 CAIXA COM 250 UNIDADES	48171000	0400	5102	CX	02	112,50	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
949	ENVELOPE PARA CONVITE COR VERDE MEDINDO 10X22,5 CM	48171000	0400	5102	UND	200	0,45	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2776	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RIGIDO LAMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA	83059000	0400	5102	UND	15	2,20	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO ESPATULA ZINCADO	90189095	0400	5102	UND	10	3,40	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI/OS/OFB 001/2023 PAD 007/2023. Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 2.219,25 (15,31%) - Estadual: R\$ 2.181,90 (15,05%) - Fonte: IBPT/AC													
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/02/2023 09:01:29										Emitido por Free NFe - www.free.nfe.com.br			



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

J S CORDEIRO - EPP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
LACOES UNIDAS, 3024 - ESTACAO EXPERIMENTAL - RIO BRANCO - AC - CEP: 69918-172 Fone: (68)9986-4553 papelaolegal@gmail.com		0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.005.544 Série 001 Folha 2/2		CHAVE DE ACESSO 1223 0218 2558 8200 0100 5500 1000 0055 4417 0063 3871									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 312230000616306 07/02/2023 09:01:25											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0103833000188		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 18.255.882/0001-00									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	Q'TDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
871	FITA CREPE MEDINDO 50MMX50M	59061000	0400	5102	UND	OK 10	13,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS DE COR PRETA CAP.MÍNIMA DE 30 FOLHAS	84729040	0400	5102	UND	OK 10	32,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
824	GRAMPEADOR DE PAPEL CAPACIDADE ATE 30 FOLHAS	84729040	0400	5102	UND	OK 15	34,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2895	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAP.PARA 300 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	39261000	0400	5102	PCT	OK 10	18,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2270	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO COLORIDO MED.12X44MM PACOTE COM 5 CORES	39261000	0400	5102	PCT	OK 30	5,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	MOUSE ÓPTICO USB PRETO/PRATA COM FIO	40161090	0400	5102	UND	OK 10	15,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	MOUSE SEM FIO USB	40169990	0400	5102	UND	OK 2	65,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6809	TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2	84716052	0400	5102	UND	OK 1	129,50	0,00	129,50	0,00	0,00	0,00	0,00
483	PAPEL A-4 MEDINDO 210X297mm, 75 GR COM 500 FOLHAS	48025610	0400	5102	RM	OK 200	27,90	0,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
878	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180GR COR BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS	48081000	0400	5102	RM	OK 5	32,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2244	FOLHA DE PAPEL COLORSET 48X66 LARANJA PACOTE COM 20 FOLHAS	96081000	0400	5102	PCT	OK 10	28,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
866	PAPEL COLOR SET 48X66CM DE COR AZUL PACOTE COM 20 FOLHAS	48102990	0400	5102	PCT	OK 10	28,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	PAPEL COLOR SET 48X66CM DE COR PRETA PACOTE COM 20 FOLHAS	48081000	0400	5102	PCT	OK 5	28,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2247	PAPEL COLOR SET 48X66 CM DE COR VERMELHO PACOTE COM 20 FOLHAS	96081000	0400	5102	PCT	OK 5	28,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8563	PAPEL COLOR SET C48X66 CM DE COR VERDE PACOTE COM 20 FOLHAS	39202019	0400	5102	PCT	OK 10	28,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2534	PASTA CATALOGO 243X333 MM C/ ETIQUETA COM 100 FOLHAS	42021210	0400	5102	UND	OK 10	29,80	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2373	PASTA SUSPENSIA KRAFT HASTE PLÁSTICA COM GRAMPOS COMPLETA CAIXA COM 50 UNID	42021210	0400	5102	CX	OK 18	103,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	PEN DRIVE DE 5GB USB 3.0	85235190	0400	5102	UND	OK 15	32,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO PALITO AAA VOLTAGEM DE 1,5 V CARTELA COM 2 UNIDADES	85061020	0400	5102	CT	OK 20	5,50	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	PILHA TIPO ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA VOLTAGEM DE 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	85061020	0400	5102	CT	OK 20	5,50	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8695	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL COR PRETA	39261000	0400	5102	UND	OK 5	60,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	RÉGUA METÁLICA DE 30CM AÇO INOXIDAVEL 1,5MM ESPESSURA 35MM	90172000	0400	5102	UND	OK 5	10,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	PASTA SANFONADA A4 3I DIVISÓRIAS PLÁSTICA COR AZUL/PRETA	42021210	0400	5102	UND	OK 5	38,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	ELASTICO Nº18 PACOTE COM 1200 PEÇAS	40169990	0400	5102	PCT	OK 1	34,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2880	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA,TUBO PLASTICO DE 40ML	32159000	0400	5102	UND	OK 5	6,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2686	TINTA CARIMBO COR AZUL TUBO PLÁSTICO DE 40ML	32151900	0400	5102	UND	OK 2	6,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	UMEDIDOR DE DEDOS EM PASTA EMBALAGENS COM 10 G	34011900	0400	5102	UND	OK 10	3,80	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890	LÁPIS PRETO Nº 02	96091000	0400	5102	UND	OK 20	0,40	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212	PASTA ABA ELASTICO 0,35MM OFICIO 332MMX232MM COR PRETA TRANSPARENTE OU VERDE	39261000	0400	5102	UND	OK 100	3,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/02/2023 09:01:29

Emitido por Free NFe - www.free.nfe.com.br



ANEXO III

RELAÇÃO DE ESTOQUE ALMOXARIFADO	
DESCRIÇÃO DE ITENS	QUANT.
ALMOFADA /CARIMBO N. 03 COR PRETA	18
ALMOFADA /CARIMBO N. 03 COR AZUL	4
BLOCO DE REC AUTOADESIVO	0
BORRACHA COLORIDA	1
BORRACHA BRANCA	3
CANETA CRISTAL AZUL	366
CANETA CRISTAL PRETA	485
CANETA CRISTAL VERMELHA	200
CANETA MARCA TEXTO VERDE	9
CANETA MARCA TEXTO AMARELA	3
CANETA MARCA TEXTO AZUL	8
CANETA FIXA	1
CLIPS TRANÇADO N 1 CX	11
CLIPS 1/0 C CX	51
CLIPS 10/0 CX	19
CLIPS 2/0 CX	123
CLIPS 4/0 CX	63
CLIPS 8/0 CX	38
BARBANTE	3
COLA 1 KG	7
COLA BASTAO	0
COLA BRANCA FRASCO	31
CORRETOR A BASE DAGUA	10
CHAVEIRO COM ETIQUETA TAM 2,50X4	10
ENVELOPE ECOLOGICO JANELA	1440
ENVELOPE JANELA BRANCO	4050
ENVELOPE KRAFT 176X250	2541
ENVELOPES 185X248MM BRANCO	1000
ENVELOPES COR PARDA KRAFT 80 229X324	802
ENVELOPE P/ CONVITE VERDE 16X22,5CM	170
ESTILETE LARGO	25
ETIQUETA 101.6X33.90MM	11
EXTRATOR DE GRAMPOS	7
FITA CREPE TRANSPARENTE	0
FITA CREPE	8
GRAMPEADOR 100 FOLHAS	6
GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 - 50 FOLHAS	3
GRAMPEADO DE PAPEL CAPC ATE 30FOLHAS	15
GRAMPO TRILHO DE PLASTICO PACTOTE	0
GRAMPOS 26/06 CX C/ 1000 UM	40
LAPIS PRETO	162
LIVRO DE ATA	2
MARCADDOR DE QUADRO BRANCO	0



UMEDECEDOR DE DEDOS	15
MOUSE COM FIO	5
MOUSE SEM FIO	0
MARCADO DE PAGINA ADESIVO COLORIDO	1
TECLADO	8
PAPEL CARBONO	30
PAPEL LINHO	15
PERCEVEJOS CX	13
PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	9
PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS	9
PILHAS ALCALINA AA	18
PILHAS ALCALINA AAA	0
PINCEL PARA QUADRO BRANCO	30
PINCEL PERMANENTE	27
PORTA LAPIS PRETO	5
REGUA DE FERRO 30 CM	7
SUPORTE PARA CARIMBRO	2
TECLADO	5
TESOURA 17 CM	0
TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	5
TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	2
QUADRO DE AVISOS	2
CAIXA BOMBOX PARA ARQUIVO	0
PAPEL A4	63
PAPEL COLOR SET AZUL	0
PAPEL COLOR SET VERDE	100
PAPEL COLOR SET VERMELHO	119
PAPEL COLOR SET LARANJA	300
PAPEL COLOR SET ROSA	591
ENVELOPE 37X47	461
PASTA COM ELASTICO	45
PASTA CATALAGO 50 FOLHAS	3
PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	9
TESOURA UNIVERSAL 21CM	7
PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COR BRANCA	247
PASTA SUSPENSA KRAFT	1
PEN DRIV DE 5G/32G	3
CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA COR PRETA	2
ELASTICO N 18 PACOTE C/ 1200 PEÇAS	2
PASTA ABA ELASTICO0,5MM OFICIO	240
EXTENSÃO MULT DANS PL 5 M 2P	3
PLUG PAD FAME 2P+ T	4
PASTA SANFONADA	1
MOUSE PAD	15



ANEXO IV

PLANILHA DE AQUISIÇÃO

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa Organizadora capacidade 19lts.	Bloco	2	64,03	128,06
02	Bloco de recado autoadesivo multicolor, largura 76mm x comprimento 102mm, tipo removível, bloco com 50 folhas.	Unid.	50	5,88	294,00
03	Borracha Branca com protetor plástico.	Unid.	10	1,55	15,50
04	Caneta marca Texto; ponta chanfrada, corpo plástico rígido; tinta de composição fluorescente, ponta 3 a 5 mm; na cor Amarela.	Unid.	20	2,14	42,80
05	Extrator de grampo em aço. Extrator de grampo espátula zincado		05	3,48	17,40
06	Fita adesiva transparente medindo 50mm x 50m	Unid.	10	7,18	71,80
07	Grampos trilho de Plástico, estendido com capacidade para armazenar 300 folhas, pacote com 50 unidades	Pacote	30	16,68	500,40
08	Marcador de Página adesivo colorido, medindo 12x44mm, tipo seta, pacote com 5 cores	Pacote	15	7,55	113,25
09	Mouse Óptico USB Preto/Prata, Roda de rolagem (scroll) Alimentação USB Wireless.	Unid.	05	18,59	92,95
10	Mouse sem fio. Deve possuir tecnologia de transmissão sem	Unid.	02	62,25	124,50



	fio/USB, na frequência de 2,4GHz e o alcance do sinal de no mínimo 8 metros. Mouse óptico com resolução mínima de 1000DPI, alimentação de no máximo duas pilhas alcalinas tipo AA. Receptor compatível com USB2.0 ou superior.				
11	Papel A4 - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, alcalino, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade	Resma	100	30,44	3.044,00
12	Papel color set 48X66 cm de cor Azul pacote com 20 folhas	Pacote	15	21,14	317,10
13	Papel color set 48X66 cm de cor Verde pacote com 20 folhas	Pacote	10	29,33	293,30
14	Papel color set 48X66 cm de cor vermelho pacote com 20 folhas	Pacote	10	28,57	285,70
15	Pasta suspensa Kraft haste plástica com grampos completa, caixa com 50	Caixa	20	105,69	2.113,80
16	Pendrive de 5GB. Requisitos de compatibilidade: toda família Windows, Mac OS e Linux, interface de conexão: USB 3.0 ou superior. Velocidade de leitura mínima de 100MBPS. Peso máximo 25 gramas.	Unid.	10	31,70	317,00
17	Pilha tipo alcalina no tamanho	Cartela	20	7,00	140,00



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

	palito (AAA) na voltagem de 1,5V, embalado em cartela com 2 unidades.				
VALOR TOTAL:					R\$ 7.911,56



ANEXO IV- RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	389345	Rascunho	RAIMUNDA DYELLEN LEITE DA CRUZ

Título: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Observações:

Total de itens cotados: 18 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 9.726.7219

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339197 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.7200	R\$ 2.1467	R\$ 2.0200
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19.0991% Desvio Padrão: 0.4100 Maior Preço: R\$ 2.7000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 1,7200	25/01/2024	Sim
2	I	CONSELHO REG.DE ENGARQE AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 2,0200	15/12/2023	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	580	Unidade	R\$ 2,7000	18/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339774 - Chaveiro Material: Alumínio , Tamanho: 2,50 X 4 CM, Aplicação: Identificação Chaves , Características Adicionais: Área Livre Porta Etiqueta 3,5 Com X 2 Cm	Unidade	10